



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

PROJETO DE LEI NÚMERO 24, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional suplementar** para o exercício de 2021

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita interina do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Suplementar** , no valor **R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)**, durante o exercício de 2021, objetivando a inclusão de credito destinado à reforço em crédito orçamentários consignados no orçamento vigente, para ações, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	19	92.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	20	14.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	110.000	30	30.000,00
04.123.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	49	60.000,00
08.244.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510.000	76	47.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510.000	77	8.000,00
10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310.000	119	200.000,00
10.303.0004.2033	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	300.015	140	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310.000	141	12.000,00
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	200	70.000,00
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 60%				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	257	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	258	20.000,00
12.365.0005.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE 60%				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	261	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	262	6.000,00
12.365.0005.2044	MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	268	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212.000	269	10.000,00
20.606.0009.2025	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	325	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	326	4.000,00



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

10.301.0004.2013

GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	000.000	190	100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	000.000	196	40.000,00

Total.....R\$ 1.035.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64

02.01.03

04.123.0002.2005

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	60	20.000,00
-----------	------------------------------------	---	---------	----	-----------

02.02.02

08.244.0003.2026

MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510.000	89	30.000,00
-----------	---	---	---------	----	-----------

02.02.02

08.244.0003.2031

ASSISTENCIA COMUNITARIA

I.G.D- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	000.000	107	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.021	110	40.000,00

02.03.01

10.301.0004.1002

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

CONSTR/AMPL/REFORM. DE PRÉDIOS DA SAÚDE

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	300.030	112	100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	300.029	113	100.000,00

10.301.0004.1010

AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	300.032	115	80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300.031	116	80.000,00

10.301.0004.2008

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	301.040	131	90.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300.031	133	20.000,00

02.03.04

10.304.0004.2035

GESTÃO DOS RECURSOS - VISA

MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	303.001	171	55.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	303.001	172	15.000,00

02.04.01

12.361.0005.1003

ENSINO FUNDAMENTAL

CONSTR/AMPL/REFORM. PRÉDIO ENSINO

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.000	199	20.000,00
-----------	---------------------	---	---------	-----	-----------

12.361.0005.2014

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	205	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.006	213	50.000,00



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

02.04.04

27.812.0007.2018	MANUTENÇÃO DO ESPORTE					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	250		35.000,00

02.04.07

12.365.0005.2044	MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	280.000	273		25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	279		30.000,00

02.05.01

15.451.0008.1005	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE					
	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS.					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.022	295		30.000,00

15.451.0008.1009	CONSTR/REFORMA DE PRAÇAS					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.032	303		30.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.033	304		10.000,00

15.452.0008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E					
	TRANSPORTE					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	308		100.000,00

02.05.02

20.606.0009.2025	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	100.025	330		20.000,00

Total.....R\$ 1.035.000,00

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 10 de novembro de 2021

SONIA CRISTINA JACON GABAU,
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 24/2021.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS**

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 24/2021, que **“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021”**.

Nos termos da Lei Orçamentária Municipal devidamente aprovada pela Câmara Municipal no exercício de 2020 para o exercício de 2021 o Poder Executivo pode abrir por Decreto Municipal durante o exercício, créditos adicionais suplementares decorrentes do excesso de arrecadação e superávit financeiro até um determinado limite, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que ao atingir referido limite ou para realização de operação que visa preservar esta porcentagem para utilização em momento futuro o Executivo Municipal é obrigado a pedir autorização da Câmara Municipal para abertura de crédito adicional suplementar.

Portanto o presente Projeto de Lei de Adequação Orçamentária se faz necessário para cumprimento de artigo específico da Lei Municipal em vigor, permitindo a operacionalidade do sistema orçamentário e reforçando da dotação já existente sendo utilizado então pela insuficiência dos créditos orçamentários existentes ou preservação dos já existentes para utilização futura, sendo que referidos recursos já estão previstos.

Salientamos ainda, que referido Projeto de Lei não cria despesa nova para a Administração e sim permite a abertura de crédito adicional suplementar dentro do próprio orçamento, visando o reforço em créditos orçamentários consignados no orçamento vigente.

Sendo mais no momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal Interina

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO ROÇATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.
Salmourão/SP.**